PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 044/94

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de tributos municipais à Micro Empresa LUIZ DONIZETE DURIGÃO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de impostos e taxas municipais, nos termos das Leis nºs 021/93 e 168/93, a título de incentivo, à Micro Empresa **LUIZ DONIZETE DURIGÃO**, portadora do CGC/MF sob nº 97.514.442/0001-98, estabelecida na Rua Aldo Marcachini, 260, Parque Bela Vista, nesta cidade, com o ramo comercial de indústria e comércio de aparelhos ortopédicos, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de agosto de 1.994.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

PROCESSO..... 058
PROJETO DE LEI..... 058/94
AUTORIA..... Executivo
.....